



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2020-TJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2020 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM** ou **CONCEDENTE**, e do outro lado, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. André Araújo, nº 679, Aleixo, CEP 69.060-000. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.421.427/0001-91, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. **RICARDO QUEIROZ DE PAIVA**, doravante denominado **DPE/AM** ou **CONCESSIONÁRIA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000052917-00, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2020 - FUNJEAM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **supressão** da área abaixo, especificada na **tabela I** do **1º termo aditivo** a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJEAM:

01 (uma) sala de (23,06 m²), localizada no térreo do Fórum Desembargador Mário Verçosa;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se em razão da publicação da **portaria nº 4781, de 12 de dezembro de 2023** que determinou a desocupação do Fórum Desembargador Mário Verçosa para início das obras de reforma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. O valor atualizado da cessão passa a ser de **R\$ 2.636,15 (Dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)**, conforme a tabela abaixo:

Tabela I

LOCAL	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR TOTAL (R\$)
Fórum Min. Henoch Reis (Sala de Apoio)	Térreo	64,53 m ²	R\$ 1206,71
Fórum Min. Henoch Reis (Sala de Custódia 01)	Térreo	6,08 m ²	R\$ 113,70

Fórum Min. Henoch Reis(Sala de Custódia 02)	Térreo	6,08 m ²	R\$ 113,70
Edifício Des. Arnoldo Peres	1º Andar	27,06 m ²	R\$ 506,02
Fórum Des. Lúcio Fontes de Resende	Térreo	21,47 m ²	R\$ 401,49
Fórum Des. Azarias Menescal Vasconcelos	1º Andar	15,75 m ²	R\$ 294,53
Total		140,97 m²	R\$ 2636,15

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico pelo TJAM, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 c/c o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Defensor Geral **RICARDO QUEIROZ DE PAIVA**

Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Testemunhas:

Edgar Barbosa Santos

Analista Judiciário, DVCC/TJAM

Ana Paula Costa Pinheiro Batista

Apoio Técnico do TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 19/01/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO QUEIROZ DE PAIVA, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COSTA PINHEIRO BATISTA, Servidor**, em 26/01/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 26/01/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395194** e o código CRC **7501B1B4**.
